

TERÇA | 15/07/2025
EDIÇÃO 915
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e da edificação nas dependências das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, os itens 33, 34 e 50 pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 16,58, R\$ 30,00 e R\$ 780,73; - ELETRICA ZILLI LTDA, os itens 3, 6, 7, 8, 36, 37, 38, 39, 43, 56, 57, 58, 67, 68, 69, 70, 87 e 92 pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 7,00, R\$ 28,00, R\$ 29,00, R\$ 30,00, R\$ 12,00, R\$ 11,00, R\$ 11,00, R\$ 12,00, R\$ 14,00, R\$ 9,00, R\$ 12,00, R\$ 8,00, R\$ 16,00, R\$ 10,00, R\$ 21,00, R\$ 6,00, R\$ 8,00 e R\$ 5,00; - L&M COMERCIALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, os itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 49,86, R\$ 6,02, R\$ 1,34, R\$ 155,85, R\$ 20,95, R\$ 37,36, R\$ 10,86, R\$ 21,62, R\$ 24,60, R\$ 26,24, R\$ 26,84, R\$ 31,01, R\$ 14,71, R\$ 18,76, R\$ 24,08, R\$ 28,54, R\$ 5,01, R\$ 11,40, R\$ 18,59, R\$ 77,41, R\$ 20,64, R\$ 22,06, R\$ 9,77, R\$ 13,46, R\$ 26,35, R\$ 11,16, R\$ 20,15, R\$ 64,85, R\$ 55,79, R\$ 21,69, R\$ 21,57, R\$ 1,81, R\$ 41,74, R\$ 4,42, R\$ 12,16, R\$ 9,50, R\$ 575,75, R\$ 575,75, R\$ 1.155,81, R\$ 28,33, R\$ 147,20, R\$ 382,77, R\$ 558,98, R\$ 1,02, R\$ 8,33, R\$ 1,24, R\$ 7,96, R\$ 6,49, R\$ 6,77, R\$ 0,99, R\$ 1,22, R\$ 4,47, R\$ 7,12, R\$ 8,29, R\$ 5,86, R\$ 1,19, R\$ 9,26, R\$ 1,21, R\$ 77,32, R\$ 58,56, R\$ 63,90, R\$ 31,53, R\$ 156,50, R\$ 37,46, R\$ 20,48, R\$ 7,20, R\$ 10,95, R\$ 303,33, R\$ 303,33, R\$ 1,50, R\$ 1,80, R\$ 164,07, R\$ 197,07, R\$ 117,91, R\$ 142,85, R\$ 136,37, R\$ 1,35, R\$ 14,47, R\$ 15,59, R\$ 238,77, R\$ 18,48, R\$ 33,64, R\$ 15,31, R\$ 11,81, R\$ 9,99, R\$ 23,57, R\$ 6,71, R\$ 4,45, R\$ 9,25, R\$ 84,79, R\$ 8,27, R\$ 91,71, R\$ 82,72, R\$ 85,10, R\$ 42,22, R\$ 36,82, R\$ 11,70, R\$ 30,63, R\$ 17,82 e R\$ 22,56. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/07/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: ÁGIL COMÉRCIO DIGITAL LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 03 MESES. - VALOR: R\$ 173.578,05. - ASSINATURA: 01/07/2025 - VIGÊNCIA: POR ATÉ 3 MESES, a partir da data assinatura do contrato. Tupã/SP 01/07/2025 Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º. 02/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal nos Conforme previsto na Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes torna público a Convocação Prova Objetiva do Edital do Processo Seletivo nº. 02/2025. Conforme segue:

I - A Prova Objetiva será aplicada no dia 20 de julho de 2025.

a) - Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h00 e a prova objetiva iniciara as 09h00 no período da manhã**, recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.

II - A prova terá **duração de 3 (três) horas**.

a) - Os nomes dos candidatos, o cargo e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único**.

III - Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.

a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas de água nos locais das provas para uso individual.

IV - O endereço do local onde serão realizadas as provas objetivas no Município de **TUPÃ**, conforme disposto no Edital nº 002/2025, é:

a) – FADAP/FAP – Faculdade da Alta Paulista -Tupã
End: Rua : Mandaguaris, 1010, Centro, Tupã-SP;

Tupã, 15 de julho de 2025.

Renan Victor Pontelli

Prefeito do Município de Tupã



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã
Anexo Único – Convocação Prova Objetiva
Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1061	ADRIANA AMARAL MARINATTO	29/09/2003	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1186	ADRIANA DIAS RODRIGUES	16/05/1995	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1478	ADRIELLE SOUZA PEREIRA PINHEIRO	07/07/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1428	ALCIONE DA SILVA JUNCO	30/12/1978	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1502	ALINE DA SILVA SANTOS	04/01/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1206	ANA CAROLINA FLACON DOS SANTOS SOARES	16/12/1986	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1031	ANA CLARA RIBEIRO CARLOS	30/08/2005	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1373	ANA CLAUDIA FELICIANO DE MELO	11/06/1989	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1127	ANA LAURA BUENO SILVA DE SOUZA	19/06/2001	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1055	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	08/03/1982	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1051	ANA VITÓRIA DE SOUZA SOARES	13/05/2000	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1048	ANDRESSA DO NASCIMENTO FERNANDES	27/12/1997	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1360	ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANDRADE	01/10/1985	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1251	BEATRIZ MELISSA DA SILVA PONTES CLEMENTE	11/11/1998	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1272	BIANCA BEATRIZ DA ROCHA	16/09/1998	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1245	BRUNA CAMILLE SIMÕES LOPES	22/12/2002	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1277	BRUNA SOARES DOMINGUES DOS SANTOS	01/07/1993	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1088	CAMILY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	11/02/2006	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1078	CELIA MORAES	17/12/1965	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1167	CLEACIR DE SOUSA ROLINS	08/02/1986	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1154	CREDE DE OLIVEIRA	15/09/1961	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1457	CRISTIANE REGINA DOS SANTOS	10/08/1979	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1518	DAIANE FERNANDA PEREIRA DE GODOI DIAS	15/03/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

1468	DAIANE FERREIRA DA SILVA	14/09/1985	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1132	DAIANE MARCIA MARTINS	09/01/1984	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1517	DULCINEIA LEOTERIO	04/03/1966	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1056	ELIANE RODRIGUES DE MIRANDA	03/05/1968	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1459	ELISANGELA MARIA ZANON	21/07/1977	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1332	ELIZABETH FIRMO	10/07/1959	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1080	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	04/07/1993	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1346	FLAVIA DOS SANTOS PEREIRA	10/06/1994	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1077	FRANCIELLE DE AMORIM	31/12/1987	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1503	GABRIELA MARIA VASCONCELOS CHINALI	13/05/1999	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1499	GEOVANA DOS SANTOS FRANCO	19/11/2002	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1087	GISELE BATISTA PERALTA	26/10/1977	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1151	GISELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	29/12/1983	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1141	GLORIA APARECIDA DA SILVA	19/02/1967	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1289	GRAZIELE CAPPIA MARTINS	28/02/1990	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1352	IVANI CURSI	08/02/1971	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1108	JANAINA THAÍS DA SILVA NEVES	20/10/1987	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 1
1071	JÉSSICA SOARES DE OLIVEIRA	14/01/1997	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1103	JHONATAN FERNANDO XAVIER DOS SANTOS	22/03/2000	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1300	JOANA JOCEALITA IGNESTA NOGUEIRA	17/11/1982	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1396	JOSEFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA BATINGA	19/10/1974	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1303	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	25/07/1987	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1530	JUCIARA DAIANE VIEIRA DA SILVA	25/09/1994	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1209	JULIANA FERNANDA CARDOSO	28/02/1985	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1032	JULIANA MARCONATO DA SILVA	02/09/1986	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1492	JULIANA PEREIRA	01/09/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

			Feminino	
1246	JÚPITER WINSTON GEORGE CHIN FOOK	06/06/1975	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1325	KELLY REGINA GOMES AGUIAR	01/04/1984	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1363	LENITA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	07/05/1972	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1100	LILIANE RODRIGUES	27/10/1984	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1060	LUANA AMARAL MARINATTO	24/11/1999	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1345	LUANY GABRYELY VIEIRA GARCIA	28/07/2002	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1270	LUCIANA JESUS DE SOUZA	16/03/1985	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1412	LUCIENE DA SILVA	20/02/1974	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1365	LUCILENE ANTONIETI CAVALCANTE	18/06/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1433	LUCIMARA BARBOSA DE JESUS ALVES	26/08/1982	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1357	MAIRA DE GOIS VALENTIM DE OLIVEIRA	15/03/1998	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1110	MARIA CAROLINA DE S BARBOSA	03/03/1999	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1117	MARIA DE LOURDES FERNANDES DOS SANTOS	28/04/1970	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1147	MARIA EULALIA GARCIA ZALIT	27/08/1959	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1255	MARIA ISABEL FIGUEREDO DE SOUZA NOVAES	10/12/1983	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1290	MARIA LUSINETE DE OLIVEIRA SOUZA	01/04/1957	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1295	MARIANA ANDRADE DOS SANTOS	11/05/1995	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1115	MARINALVA DE LIMA SILVA	14/03/1977	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1497	MARINÊS POMPEU	15/01/1982	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1285	MARIZA DE FATIMA ABREU	27/08/1960	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1501	NATÁLIA BAUMAN PEREIRA	05/01/2005	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1046	NATÁLIA CAMPOS DAMACENO	13/11/1991	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1058	NEIVA ANTONIA DA SILVA ALVES	22/03/1970	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1102	NEUSA EVA DA SILVA	16/12/1967	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1187	PAMELA DELGADO DA SILVA	09/06/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

1099	PÂMELA TAÍSA SILVA MENDONÇA	03/03/1986	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1016	PATRICIA DA SILVA POMPEL	04/05/1994	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1129	PATRICIA DE ALMEIDA	20/11/1976	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1086	RAQUEL DE SOUZA LIMA	26/11/1982	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1052	REGIANE APARECIDA DA ROCHA	31/03/1979	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1205	ROSANA PEREIRA DUARTE	15/06/1977	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 2
1339	ROSELI ANTONIETTE	17/01/1976	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1236	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	18/12/1984	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1408	ROSILDA MARGARETH VIEIRA	26/12/1963	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1347	ROSIMARA CECILIO DAMACENO	25/10/1980	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1183	SANDRA DIAS DE SOUZA	06/11/1979	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1438	SILVIA RODRIGUES	29/09/1977	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1248	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	25/05/1976	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1419	SUELI CHAVES ALEXANDRE	30/06/1970	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1447	SUZANA SANTOS ALVES LIMA	24/06/1983	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1358	TAINARA ROMUALDO LOMBAS DA SILVA	26/01/2002	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1343	TALITA DOS SANTOS SILVA	01/01/2003	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1310	TALLIA VITÓRIA DE OLIVEIRA GOMES LOPES	15/03/2003	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1131	TATIANE DE SOUZA DUARTE	25/03/1988	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1012	THAINÁ LORRAINE DE JESUS EULÁLIO	19/12/1999	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1389	THAYNA MARCELA RIBEIRO DE SOUZA	03/11/2005	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1098	VERA DOS SANTOS AMORIM	22/02/1978	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3
1081	VITÓRIA DOA REIS	26/08/2004	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Feminino	Sala 3

Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
---------	-----------	-----------	------	------------



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

1030	ALANDRE ALEF DOS REIS SILVA	16/01/1995	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1487	ALESSANDRO ALMEIDA DA SILVA	12/06/1986	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1196	ALEXANDRE APARECIDO RIBEIRO	11/08/1985	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1198	ALISSON ALEXANDRE FERREIRA SANT ANA	26/05/1999	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1157	ANISIO ROGERIO RODRIGUES	12/01/1983	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1149	APARECIDO RODRIGUES DOURADO	28/04/1960	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1484	ARMANDO LUAN MORENO	28/07/1990	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1217	BRUNO ALEX SANDER SILVA FERREIRA	09/09/1997	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1282	BRUNO LUAN MARTINS DA SILVA	16/10/1997	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1364	CARLOS ALBERTO ALVES	03/07/1966	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1480	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS	07/05/1997	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1160	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOTA	21/02/1992	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1338	DEIPHISON CRISTIAN ROCHA	01/06/1983	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1402	EDER FRAGA DOS SANTOS	03/05/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1242	EDSON NOBRE	29/05/1965	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1472	EMERSON AMADOR PIMENTA	23/04/1973	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1144	FÁBIO MEIRELLES PEREIRA LISBÔA	07/10/1979	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1069	FABIO RICARDO PIRATELI	05/04/1976	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1370	FILIPPE DE SOUSA DE JESUS	30/07/2001	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1038	FLÁVIO DE SOUZA	18/08/1979	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1312	GABRIEL EDUARDO AGUIAR LOPES	18/02/2003	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1425	GABRIEL EVERALDO FREITAS DOS SANTOS	13/03/2005	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1380	GABRIEL LEVI DA SILVA SOUZA	16/08/1999	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 3
1377	GEOVANI DA SILVA NEVES	11/08/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1407	GESINEL DIAS	18/12/1986	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1045	GUILHERME LUIZ CHIOCA	17/07/1989	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

			Masculino	
1158	GUSTAVO OLIVEIRA MARQUES ALVES	16/11/1994	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1175	JARDEL TEIXEIRA	31/07/1983	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1301	JHONATAN VASQUES DA SILVA	13/09/2001	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1525	JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	17/07/2000	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1074	JONAS AGOSTINHO LOPES	02/03/1978	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1455	JONATHAN COIMBRA PACHECO	22/10/1992	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1327	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	29/08/1968	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1390	JOSÉ CARLOS ROLDÃO HERRERO	19/08/1961	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1140	JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALLO	11/10/1984	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1479	KAUA FHELIPPE NUNES GONÇALVES	02/07/2006	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1090	LEONARDO SILVA MENDES	15/09/1996	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1410	LUAN PEREIRA DUARTE	14/05/2006	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1498	LUAN RAFAEL CRISTIANO	18/06/1990	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1222	LUCAS DE ALMEIDA DA SILVA	22/08/2000	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1249	LUCIANO SIQUEIRA DA SILVA	26/05/1976	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1134	LUCÍDIO VERDELHO FERNANDES	26/08/1998	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1460	MARCOS ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA	06/09/1998	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1401	MARCOS FERNANDO MASSOCA DE MELO	23/05/1988	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1326	MARCOS GONÇALVES MATOS	19/04/1970	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1095	NIVALDO LOMBAS JUNIOR	11/03/1991	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1284	ODAIR JOSÉ ALVES	16/05/1974	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1283	ODAIR JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	08/01/1974	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1298	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	15/01/1960	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1007	PAULO SERGIO BARROSO	23/07/1979	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1002	PAULO VINICIUS DA SILVA PESSOA	15/06/1998	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

1201	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	09/04/1966	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1065	PEDRO GERALDO LOVATO	09/07/1963	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1059	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BUSTILHO	09/07/1991	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1531	PEDRO LEANDRO CASAGRANDE DA SILVA	18/04/2000	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1449	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	24/11/1989	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1374	REGINALDO CHAVES DOS SANTOS	08/06/1976	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1023	RÉGIS VINÍCIO ESTEVES	11/09/1990	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1512	RENAN DE CAMARGO FERREIRA	03/10/2006	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1228	RODRIGO DE SOUZA MAIA	05/01/1985	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1125	SANDRO LUIZ MARQUES DOS SANTOS	01/08/1971	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1341	SERGIO AUGUSTO FRANCO	24/11/1967	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1241	SINVAL RODRIGUES	27/09/1968	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 4
1306	TALIS GABRIEL ALBANO RIBEIRO	11/01/2007	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5
1137	THIAGO MARCEL DE SOUZA ANTIQUEIRA	16/10/1986	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5
1258	VALDIR MANOEL DE OLIVEIRA	06/01/1953	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5
1119	VERGILIO ANTÔNIO DOS SANTOS PASSADOR	04/03/1977	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5
1003	VINÍCIUS ANTONIETTI COSTA PEREIRA	19/06/2001	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5
1105	VINÍCIUS DA SILVA SOUZA	28/05/1994	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5
1053	VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA	14/11/1998	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5
1466	WELIMGTON RODRIGUES ALVES	01/06/1982	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5
1368	WENDI ANTONIETTI CAVALCANTE	24/06/1997	Auxiliar de Atividades Operacionais - Braçal - Masculino	Sala 5

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1062	ANDERSON LUIZ RIBEIRO PEDRINI	06/03/1989	Motorista	Sala 5
1194	ANDERSON MACHADO FEITOSA	06/07/1980	Motorista	Sala 5
1145	ANTONIO ILSON DE SOUZA	21/10/1960	Motorista	Sala 5



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

1426	ARIOVALDO DE OLIVEIRA NOVAES	26/01/1988	Motorista	Sala 5
1072	BRUNO HENRIQUE FERNANDES CARRILHO	18/04/1993	Motorista	Sala 5
1155	CAIO LIMA CAMPOS	26/06/1998	Motorista	Sala 5
1392	CASSIANO BRITO DA SILVA	30/09/1972	Motorista	Sala 5
1024	CELSO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	10/05/1984	Motorista	Sala 5
1276	DANIEL RODRIGO ROCHA SASSA MORAES	15/02/1991	Motorista	Sala 5
1442	DANVER DONIZETTI DE SOUZA	01/10/1980	Motorista	Sala 5
1256	DARCI LUIZA DA SILVA RIVERO	25/03/1980	Motorista	Sala 5
1293	DIEGO BENEDITO CARDIA	19/05/1988	Motorista	Sala 5
1316	DIEVERSON PEREIRA DA CRUZ	21/04/1990	Motorista	Sala 5
1274	EDVANDER BONILHA	11/10/1974	Motorista	Sala 5
1252	EDVANDER BONILHA JUNIOR	08/03/2003	Motorista	Sala 5
1465	ELISEU ESTEVAM CERDAN JUNIOR	24/09/1991	Motorista	Sala 5
1399	FÁBIO HENRIQUE CASTRO TEIXEIRA	18/01/1980	Motorista	Sala 5
1237	FILIPPE MIRANDA	02/07/1980	Motorista	Sala 5
1485	HEVERTON RIBEIRO MIRANDA	12/07/1984	Motorista	Sala 5
1444	HUGO HENRIQUE RODRIGUES FURLAN	18/08/2003	Motorista	Sala 5
1036	JOÃO FERREIRA FILHO	24/06/1957	Motorista	Sala 5
1516	JOÃO PAULO VIDOTI	05/11/1979	Motorista	Sala 5
1315	JONATHAN TEIXEIRA THOMAZ DA SILVA	21/09/1991	Motorista	Sala 5
1391	JOSÉ LACERDA	08/03/1956	Motorista	Sala 5
1448	JOSE ROBERTO CAMPOS	11/05/1972	Motorista	Sala 5
1169	KLEBERSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA	16/11/1962	Motorista	Sala 5
1177	LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA	23/01/1986	Motorista	Sala 5
1335	LUCAS CAETANO DE SOUZA	14/03/2001	Motorista	Sala 5
1033	LUCAS GABRIEL CORSI	30/07/2002	Motorista	Sala 5
1307	LUCIANO RODRIGO DE OLIVEIRA	15/10/1972	Motorista	Sala 5
1068	LUIS CARLOS DOS SANTOS	04/04/1968	Motorista	Sala 5
1230	LUIZ FERNANDO SILVA NASCIMENTO	17/10/2001	Motorista	Sala 6
1019	MAIKON ROGÉRIO DA SILVA BRAGA	01/01/1987	Motorista	Sala 6
1075	MARCELO ALEXANDER MARTINUCCI DE LIMA	12/02/1997	Motorista	Sala 6
1136	MARCIO APARECIDO PEREIRA	05/03/1969	Motorista	Sala 6
1250	MÁRCIO DOS SANTOS	05/01/1982	Motorista	Sala 6
1109	MARCIO JOSE PADOVESI	25/09/1975	Motorista	Sala 6
1429	MARCOS ROBERTO ALVES DIAS	01/06/1975	Motorista	Sala 6
1333	MARIO ROBERTO VIDOTI	05/12/1969	Motorista	Sala 6
1034	NATALIA MARTINS DE ARAÚJO	07/10/1988	Motorista	Sala 6
1185	PABLO TOMAS NUNES	23/09/1993	Motorista	Sala 6
1382	PAULO CESAR GONÇALVES DE AGUIAR	28/06/1972	Motorista	Sala 6
1148	PAULO NELSON ZALIT	01/12/1956	Motorista	Sala 6
1079	RAFAEL DE SOUZA BOA VENTURA	25/06/1997	Motorista	Sala 6
1302	RENAN APARECIDO DE OLIVEIRA	28/12/1971	Motorista	Sala 6

**Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã**

1411	RICARDO GARCIA ANTICO	05/03/1986	Motorista	Sala 6
1495	RODRIGO FERNANDES	10/05/1981	Motorista	Sala 6
1004	ROGERIO VIEIRA	28/05/1976	Motorista	Sala 6
1254	TIAGO HENRIQUE NUNES PEREIRA	13/08/1984	Motorista	Sala 6
1018	VAGNER FERNANDO SCHIAVON	03/07/1978	Motorista	Sala 6
1013	VALDEMIR COSMO	11/08/1977	Motorista	Sala 6
1342	VALTER FERMINO RODRIGUES	13/05/1964	Motorista	Sala 6
1159	WILSON DA SILVA BUENO	16/06/1958	Motorista	Sala 6

Oficial de Atividades Operacionais - Calheiro

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1415	CLÁUDIO ROBERTO LINIERI	04/08/1958	Oficial de Atividades Operacionais - Calheiro	Sala 6

Oficial de Atividades Operacionais - Carpinteiro

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1348	ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS	07/04/1983	Oficial de Atividades Operacionais - Carpinteiro	Sala 6
1394	JOSÉ ANTÔNIO LIMIERI	02/06/1961	Oficial de Atividades Operacionais - Carpinteiro	Sala 6
1152	OSMAR PANTALEAO DA SILVA	26/07/1965	Oficial de Atividades Operacionais - Carpinteiro	Sala 6

Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1287	CARLOS ALBERTO SOUZA VITOL	25/08/1977	Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista	Sala 6
1351	EDNELSON APARECIDO OLIVEIRA CARASSA	09/02/1996	Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista	Sala 6
1101	FABRÍCIO DOS REIS BOTELHO	13/09/1988	Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista	Sala 6
1504	JOSÉ NILTON OBEGARDE	04/02/1964	Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista	Sala 6
1361	JÚLIO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR	05/10/2004	Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista	Sala 7
1028	LEONARDO DE OLIVEIRA VITOL	31/01/2004	Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista	Sala 7
1313	LEONARDO MATEUS GUERRA DE MELO	23/03/1994	Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista	Sala 7
1073	MARIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	03/12/1962	Oficial de Atividades Operacionais - Eletricista	Sala 7

Oficial de Atividades Operacionais - Encanador

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1104	ABNER GABRIEL BAPTISTA GOMES	18/05/2000	Oficial de Atividades Operacionais - Encanador	Sala 7
1405	EDER ESCOLA VIEIRA DOS SANTOS	04/05/1997	Oficial de Atividades Operacionais - Encanador	Sala 7
1271	ISAÍAS VALDEVINO FRANCISCO	27/11/1972	Oficial de Atividades Operacionais - Encanador	Sala 7

Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1514	ADEMIR JOSE DE LIMA	07/02/1965	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1486	ADOLFO ANTÔNIO ESPOSITO	25/08/1990	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1381	DANILO DE SOUZA MORAES	18/10/1987	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1243	DANILO MARTINS QUADROS	26/10/1987	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1355	DEIVID BATISTA DE MORAES	27/10/1989	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1259	HUDSON FERNANDO FIGUEIREDO FERREIRA	29/06/1985	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1203	IRAN LOPES DA SILVA	07/02/1967	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1532	MATHEUS DA SILVA BARBOSA	05/07/2003	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1378	NIVALDO LOMBAS	24/01/1965	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1482	PAULO CÉSAR DE ALMEIDA RAMOS DA	08/01/1985	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1299	PAULO ROBERTO VIEIRA	06/06/1962	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7
1367	WILSON BATISTA DOS SANTOS	03/06/1966	Oficial de Atividades Operacionais - Pedreiro	Sala 7

Oficial de Atividades Operacionais - Pintor

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1427	APARECIDO VALDEMIR DE LIMA JESUS	05/06/1953	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1515	BENEDITO FLAMINIO JÚNIOR	07/03/1974	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1431	BRUNO JORDAN DOS SANTOS	14/11/1990	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1191	CARLOS ALBERTO PEREIRA	09/05/1967	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1336	CARLOS CESAR SIMENIE LEANDRINI	16/03/1996	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1430	CESAR LUIS DE OLIVEIRA	18/02/1967	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1085	CRISTIAN RICARDO DE SOUZA LIMA	10/06/1982	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1318	CRISTIANO MARCELINO DUARTE PESSOA	25/11/1987	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1029	EDUARDO DOS SANTOS	13/02/1967	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1359	EVANDRO LUIS RIUJI NAKAMOTO HRGA	29/06/1965	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1116	FRANCISCO PAES DE ARAUJO	25/06/1972	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 7
1294	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	03/06/2003	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1139	GUILHERME MORAES DA SILVA	25/11/2002	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1050	JOSE LUIS MIQUELIM TEIXEIRA	14/09/1981	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1200	JOSÉ VITOR ZORZINI CRUZ	21/08/1970	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1440	LINCOLN VASCONCELOS CRISTIANO	20/12/1999	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1417	LUCIO AUGUSTO MARTINS DE GOIS	08/10/1996	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1314	LUIS FELIPE DOS SANTOS	22/12/1997	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1340	LUIZ HENRIQUE GAMA GIANZANTTI	25/08/2006	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1094	MAURICIO CARLOS RODRIGUES	25/04/1965	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1441	PAULO MESSIAS DOS SANTOS	29/03/1966	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1432	RICARDO DONISETTE CANDIDO PANTOLFI	18/09/1968	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1461	RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	13/10/1992	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8
1404	SIDNEI NOVELLO	20/03/1967	Oficial de Atividades Operacionais - Pintor	Sala 8



Processo Seletivo 002/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1208	ALEX BEZERRA DA CRUZ	07/02/1986	Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro	Sala 8
1027	ANDERSON MARTINS DA SILVA	27/07/1992	Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro	Sala 8
1523	GABRIEL FRANÇA CARDOSO DE ALMEIDA	25/01/1997	Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro	Sala 8
1366	LUIS FERNANDO FERREIRA ZAQUINIS	04/09/1985	Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro	Sala 8
1232	RENAN VINICIUS CABRAL DA SILVA	30/04/1996	Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro	Sala 8
1528	TIAGO BATISTA DE SOUZA	29/08/1983	Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro	Sala 8
1421	VALDIR ALEXANDRE	28/03/1967	Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro	Sala 8
1510	WILIAM SOARES DA SILVA	13/07/1984	Oficial de Atividades Operacionais - Serralheiro	Sala 8



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º. 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal nos Conforme previsto na Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes torna público a Convocação Prova Objetiva do Edital do Processo Seletivo nº. 03/2025. Conforme segue:

I - A Prova Objetiva será aplicada no dia 20 de julho de 2025.

a) - Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 14h00 e a prova objetiva iniciara as 14h00 no período da tarde**, recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.

II - A prova terá **duração de 3 (três) horas**.

a) - Os nomes dos candidatos, o cargo e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único**.

III - Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.

a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas de água nos locais das provas para uso individual.

IV - O endereço do local onde serão realizadas as provas objetivas no Município de TUPÃ, conforme disposto no Edital nº 003/2025, é:

a) – FADAP/FAP – Faculdade da Alta Paulista -Tupã
End: Rua : Mandaguaris, 1010, Centro, Tupã-SP;

Tupã, 15 de julho de 2025.

Renan Victor Pontelli

Prefeito do Município de Tupã



Processo Seletivo 003/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã
Anexo Único – Convocação Prova Objetiva
Professor de Inglês

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1210	CAROLINA DA SILVA MARINELLI	14/06/1978	Professor de Inglês	Sala 1
1180	CAROLINA MOREIRA IORIO	05/06/1986	Professor de Inglês	Sala 1
1450	CAROLINE JULIANI KIHARA	06/09/1997	Professor de Inglês	Sala 1
1223	CRISTIANE DA SILVA DIAS	19/05/1979	Professor de Inglês	Sala 1
1321	DANILO HENRIQUE DEO DE ALMEIDA	07/03/1989	Professor de Inglês	Sala 1
1311	EDUARDO VIEIRA SAMPAIO NETO	09/01/1982	Professor de Inglês	Sala 1
1505	ELAINE MARQUES DE MAGALHAES	05/05/1984	Professor de Inglês	Sala 1
1281	GISLENE DO CARMO SANCHES	26/12/1961	Professor de Inglês	Sala 1
1474	INGRIDY INARA PERICO	07/11/1994	Professor de Inglês	Sala 1
1443	JOSÉ MÁRCIO BAPTISTÃO THOMAZELLI	13/11/1993	Professor de Inglês	Sala 1
1168	KELI CRISTINA SCHNOOR	01/07/1982	Professor de Inglês	Sala 1
1267	LIS SUMIKO HANAMOTO SILVA	10/12/1977	Professor de Inglês	Sala 1
1320	LUCI CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	24/11/1977	Professor de Inglês	Sala 1
1264	LUCIANA DA CUNHA PENTEADO PIVA	02/05/1965	Professor de Inglês	Sala 1
1454	MARIA INÊS REGAZZO DOS SANTOS	27/08/1966	Professor de Inglês	Sala 1
1467	POLYANA DE SOUZA FERNANDES	12/06/2002	Professor de Inglês	Sala 1
1328	TAIS ANDREA CONVENTO	17/02/1973	Professor de Inglês	Sala 1
1446	VIVIANE ISABELE GRACIO GASPARELO MORETTE	08/07/1975	Professor de Inglês	Sala 1

Profissional de Apoio Escolar

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Vaga	Sala prova
1269	ALESSANDRA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/09/1981	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1435	ALESSANDRA MARIA DA SILVA GORZONI	09/03/1982	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1280	ALINE DOS SANTOS	18/12/1991	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1476	ALINE MODENA MANOEL DE OLIVERA	01/06/1981	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1506	ANA LARA REIS MEDEIROS	15/12/2000	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1406	ANA LUISA DE SOUZA ROSA	05/06/2007	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1475	ANA PAULA FIGUEIREDO	12/11/1978	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1262	ANA VITORIA ALVES DOS SANTOS	20/04/2006	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1305	ANDREIA DOS REIS GONÇALVES	15/06/1983	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1470	ANGÉLICA MELLO FELICIANO	12/01/1987	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1483	ARMANDO LUAN MORENO	28/07/1990	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1163	BRUNA COSMO DE FREITAS	26/11/2003	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1278	BRUNA SOARES DOMINGUES DOS SANTOS	01/07/1993	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1386	CAMILA SOARES RIBEIRO	24/03/1992	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1216	CAROLINA GIANZANTTI CALIL PIAZENTIN	22/07/2001	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1519	DAIANE FERNANDA PEREIRA DE GODOI	15/03/1996	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1



Processo Seletivo 003/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

	DIAS			
1231	DEBORA CROTT DE MATOS TARIFA	04/06/1984	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1257	DEBORA DOS SANTOS RUFO	21/05/1998	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1522	DENISE BERTOLINI	10/07/1982	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1493	DEVIANI ALEXANDRE SANCHES ITO	24/11/1978	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1354	ERIKA APARECIDA ALVES FERNANDES GOUVEA	30/10/1975	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1398	FÁBIO HENRIQUE CASTRO TEIXEIRA	18/01/1980	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1197	FRANCIELI RUSSOMANO ALVES COELHO	06/09/1996	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1529	GABRIEL APORTAS FLOR	25/06/1997	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1181	GABRIELA SAVINA FALCÃO	30/03/1996	Profissional de Apoio Escolar	Sala 1
1239	GILSON SOARES DA SILVA	04/01/1981	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1350	GISELE ROCHA,MOUREIRA	09/01/1987	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1235	GLAUCIA APARECIDA GONZAGA	13/05/1986	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1418	GLEICE KELLI MAIA SOARES	17/02/2000	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1193	GRAZIELLI PININGA DE SOUZA	14/09/2005	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1238	INGRID RAPHAELA LIMA DA SILVA	29/04/1997	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1308	IZABELA APARECIDA GUEDES	12/10/1989	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1520	JOICE RUY DE SOUZA	26/04/1984	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1500	JULIANA NUNES BESS FERREIRA	24/09/2006	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1372	KEORLI APARECIDA PANSERA	11/10/1989	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1240	LETÍCIA MORAES BARBOSA	15/12/1993	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1344	LUANY GABRYELY VIEIRA GARCIA	28/07/2002	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1349	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	24/10/2005	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1414	LYNCOLN CONSTANTINO SOUZA	03/12/2005	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1195	MARA LUIZA DE SOUZA	31/05/1997	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1376	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/05/1973	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1395	MARIA FERNANDA SANT ANA DA SILVA	24/02/1997	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1170	MARIA ISABEL SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	12/06/1997	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1434	MARIA SOCORRO DE LIMA	26/03/1972	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1215	MARIANA CARVALHO MEDEIROS ANTUNES	02/06/1991	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1288	MARILIA DE ALBUQUERQUE MACIEL	09/10/1986	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1385	MATHEUS ALEXANDRE MOREIRA	13/08/2006	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1190	MILTON NATHAN LOURENÇO DO PRADO	21/05/2001	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1469	MONICA ALESSANDRA DUARTE	05/01/1982	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1317	NADINE CANHAMERO DOS SANTOS	13/02/1992	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1171	NATANE CRISTINA RAIMUNDO	12/06/1990	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1227	PEDRO HENRIQUE DE MORAES OLIVEIRA	17/04/2006	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1513	PEDRO PAULO OLIVEIRA NOVAES	28/02/2005	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1213	RAYANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	10/04/1998	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1324	REBECA SANTOS VASQUES	02/12/1998	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1323	RENATA HERMÍNIA DE OLIVEIRA	13/01/1981	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2



Processo Seletivo 003/2025 - Prefeitura Municipal de Tupã

1273	ROSANA DE SOUZA SANTOS	25/11/1979	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1464	ROSELI DE FÁTIMA FRESQUI SIMPLÍCIO	17/12/1985	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1462	ROSEMEIRE DONATO	27/01/1970	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1212	SABRINA REGAZZO DOS SANTOS	25/05/1993	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1165	SILVANA ANDRADE CARDOSO DOS SANTOS	25/08/1984	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1491	SILVIA TERESA SOUTO ALVAREZ	09/08/1965	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1496	SIMONE MARIA CASTILHO COSTA	08/01/1981	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1452	SUELI PEREIRA DA COSTA SANTOS	08/03/1974	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1521	VITÓRIA VELOSO GODOY	22/09/2003	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1463	VIVIANA ROMERO QUEIROZ DA SILVA	22/04/1962	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2
1292	WESLEY HENRIQUE MIRANDA DA COSTA	05/02/2005	Profissional de Apoio Escolar	Sala 2

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 500, DE 15 DE JULHO DE 2025**

[Projeto de Lei Complementar nº 18|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA SUA ADEQUAÇÃO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turísticas de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Capítulo II, do Título IV, do Livro II, da Lei Complementar Municipal nº 167, de 27 de outubro de 2009 – que instituiu o Código Tributário Municipal da Estância Turística de Tupã, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

“DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO, A EXPANSÃO E A MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS [NR]”

Art. 255. A Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos tem como fato gerador a utilização efetiva ou a possibilidade de utilização, pelo contribuinte, de serviços municipais de fornecimento de iluminação em vias e logradouros públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outros serviços correlatos, inclusive o serviço de iluminação ornamental das vias públicas, consoante sua finalidade específica estabelecida conforme o artigo 149-A, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. [NR]

§ 1º Os recursos decorrentes da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, conforme disposições do art. 149-A, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, terão sua utilização destinada ao custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e do sistema de vigilância para a segurança e preservação de logradouros públicos. [NR]

I - Nos termos do estabelecido neste parágrafo, serviço

de iluminação pública compreende o fornecimento de iluminação em vias, logradouros, bens e demais áreas de domínio público, enquanto os sistemas de monitoramento, para segurança e preservação de logradouros públicos, abarcam tecnologias e estruturas que têm por finalidade aprimorar a vigilância, proteção e conservação de espaços de uso coletivo, tendo como principal desígnio assegurar a integridade dos cidadãos e a preservação desses locais. [AC]

II - Entende-se por custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública, conforme estabelecido nesta Lei Complementar, o conjunto de despesas referentes à execução das atividades de instalação, conservação, aprimoramento, expansão e modernização da infraestrutura de iluminação pública. [AC]

III - Entende-se por custeio, expansão e melhoria de sistemas de monitoramento e vigilância, para segurança e preservação de logradouros públicos, além de outros serviços congêneres, o conjunto de despesas referentes: [AC]

a) Monitoramento por câmeras: instalação de câmeras de vigilância em áreas públicas para detectar atividades suspeitas, prevenir crimes e auxiliar na investigação. [AC]

b) Sensores e alarmes: utilização de sensores (como detectores de movimento, sensores de fumaça, e outros), para alertar sobre situações de risco, como incêndios, invasões ou vazamento de água. [AC]

c) Iluminação inteligente: integração de sistemas de iluminação pública com sensores para ajustar automaticamente a luminosidade, com base nas condições ambientais e nos períodos e horários do dia, melhorando, especialmente, a segurança noturna. [AC]

d) Telegestão: controle remoto e monitoramento dos sistemas de iluminação, permitindo ajustes eficientes e detecção de falhas. [AC]

e) Integração com serviços de emergência: conexão direta com órgãos de segurança pública, como polícia, bombeiros, defesa civil, para resposta rápida ao acontecimento de incidentes. [AC] f) Análise de dados: uso de algoritmos para processar informações coletadas pelos sistemas, identificando padrões e comportamentos anômalos. [AC]

IV - Outras despesas de natureza diversa, com relação direta com o integral atendimento da finalidade específica desta contribuição, como estudos, projetos, fiscalização, administração, execução, processamento de dados, internet, dentre outros, bem como outros serviços técnicos, assim como as despesas com máquinas, equipamentos e demais elementos indispensáveis ao custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e do sistema de vigilância para a segurança e preservação de logradouros públicos, integram o custo total deste serviço. [AC]

V - É competência das Secretarias Municipais de Planejamento, Obras, Administração e Finanças, sem prejuízo da participação de outras Secretarias interessadas e de outros órgãos afins, a responsabilidade pela elaboração da planilha do custo total do custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e do sistema de vigilância para a segurança e preservação de logradouros públicos mencionados nos parágrafos anteriores. [AC]



§ 2º A Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos incidirá: [NR]

I - Sobre bens imóveis e unidades imobiliárias autônomas, independentemente de estarem edificadas, abrangendo, assim, imóveis constituídos por lote vago ou contendo edificação em construção ou já construída, situados em logradouros públicos já servidos de iluminação pública, mesmo que não consumidor de energia elétrica, na zona urbana, zona de expansão urbana e nas vias rurais atendidas pelo serviço. [NR]

II - Sobre unidades não imobiliárias, conectadas ou não à rede de energia elétrica, situadas na zona urbana, zona de expansão urbana e nas vias rurais atendidas pelo serviço. [NR]

a) São entendidos como bens imóveis e unidades imobiliárias autônomas, para efeitos do disposto nesta lei, os bens imóveis, edificadas ou não, bem como, os apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelojas, boxes, e demais unidades e/ou frações em que o imóvel for dividido. [AC]

b) São entendidas como unidades não imobiliárias, para efeitos do disposto nesta lei, os bens móveis, permanentes ou não, tais como: bancas, trailers, barracas, quiosques, palco para shows, entres outros assemelhados. [AC]

§ 3º Fica assegurado aos templos religiosos, entidades filantrópicas, às creches, sediados no Município, declarados de utilidade pública municipal, instalados em imóvel próprio e aos proprietários que se enquadrarem nos requisitos dos arts. 234 e seguintes desta Lei Complementar, gratuidade da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos. [NR]

§ 4º A Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, incidente sobre os imóveis de que trata o inciso I, do § 2º, deste artigo, será devida mensalmente, calculando-se o valor com base na tarifa de iluminação pública vigente, devendo ser adotado nos intervalos de classes indicados, os percentuais, conforme tabela constante do anexo XII desta Lei Complementar. [NR]

§ 5º O Poder Executivo encaminhará, a cada 60 (sessenta) dias, informações a respeito da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, por meio de extratos bancários da conta corrente vinculada e de demonstrativos de arrecadação, por intervalo de classes, nos termos do Anexo XII desta Lei Complementar. [NR]

Art. 256. A Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, incidente sobre os imóveis de qual trata o inciso II do § 2º do art. 255, será devida anualmente, calculando-se o valor com base na

multiplicação da quantidade de metros lineares de testada, pelo valor de 0,21157 UFM (Unidade Fiscal do Município), devendo ser lançada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, nos mesmos prazos e condições de pagamento, inclusive com o desconto para o pagamento à vista. [NR]

§ 2º Nos imóveis com mais de uma testada será considerada a menor testada para fins de cálculo do valor do tributo previsto no caput deste artigo. [NR]

Art. 257 A cobrança da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos poderá ser feita diretamente pela Prefeitura Municipal ou por arrecadação junto às contas particulares de consumo de energia, mediante celebração de Convênio com a Companhia Energética. [NR]

Art. 2º Fica expressamente revogado o § 1º, do artigo 256, da Lei Municipal nº 167, de 27 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.380, DE 15 DE JULHO DE 2025

[Projeto de Lei nº 75|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO BENEFÍCIO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a empresa **RC Card Soluções em Pagamentos Ltda.** (CNPJ 12.515.796/0001-02), empresa prestadora de serviços financeiros com sede na Avenida Alexandre de Moraes, nº 1.276 - Quadra 11 - Lote 09 - Parque Amazônia - CEP 74840-300, em Goiânia/GO, **para a disponibilização de empréstimo pessoal, cartão de crédito e cartão benefício ao Funcionalismo Público Municipal.**

Parágrafo único. As obrigações contratuais reciprocamente assumidas pelos convenientes constarão do



contrato de convênio empresarial aprovado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, vedada a assunção de qualquer encargo econômico-financeiro pelo Município.

Art. 2º A adesão do servidor municipal obedecerá aos critérios burocráticos e operacionais estabelecidos pela **RC Card Soluções em Pagamentos Ltda.** que disponibilizará o meio digital adequado para a movimentação dos recursos financeiros liberados na forma e nas condições do celebradas no contrato de adesão.

Art. 3º O compromisso poderá ser objeto de consignação em folha de pagamento, na dependência de autorização do servidor e do atendimento das restrições estabelecidas no artigo 150 da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A **RC Card Soluções em Pagamentos Ltda.** encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da adesão formalizada pelo servidor e, feitas as verificações necessárias em face da previsão do caput, comunicará a inclusão do desconto na folha mensal de remuneração do interessado.

Art. 4º No âmbito de sua competente autonomia, é autorizada a Mesa da Câmara Municipal a adotar a regulamentação julgada conveniente para deferir a adesão do seu Quadro de Servidores sob as condições e os efeitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI nº 5.381, DE 15 DE JULHO DE 2025

[Projeto de Lei nº 78|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, na forma da Portaria GM/MS nº 7.283, de 23.06.2025, do Ministério de Estado da Saúde, liberados em face de Proposta de Emenda Parlamentar 36000663080202500 – Código 30640002, formalizada pelo Deputado Capitão Augusto, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.2251.0000

Manutenção das Atividades de Atenção Primária

3.3.90.30 Material de ConsumoR\$

200.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.382, DE 15 DE JULHO DE 2025

[Projeto de Lei nº 79|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO MAURICIO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância



Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, na forma da Portaria GM/MS nº 7.283, de 23.06.2025, do Ministério de Estado da Saúde, liberados em face de Proposta de Emenda Parlamentar 3600066001202500 - Código 44290001, formalizada pelo Deputado Maurício Neves/PP-SP, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.2251.0000

Manutenção das Atividades de Atenção Primária

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.383, DE 15 DE JULHO DE 2025

[Projeto de Lei nº 80|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 300.000,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DO DEPUTADO

EDUARDO BOLSONARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, na forma da Portaria GM/MS nº 7.283, de 23.06.2025, do Ministério de Estado da Saúde, liberados em face de Proposta de Emenda Parlamentar Individual 36000663013202500 - Código 30880002, formalizada pelo Deputado Eduardo Bolsonaro/PL-SP, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.2251.0000

Manutenção das Atividades de Atenção Primária

3.3.90.30 Material de ConsumoR\$ 300.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.384, DE 15 DE JULHO DE 2025

[Projeto de Lei nº 81|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

INSTITUI SOBRE REGULAMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE LEITE EM PÓ AS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância



Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito municipal o Programa ALIMENTANDO O FUTURO, destinado à todas as crianças matriculadas na Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano) regular da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa ALIMENTANDO O FUTURO, consiste na distribuição bimestral, a título gratuito, de uma cota de 2 (dois) quilos de leite em pó às crianças matriculadas na Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Tupã.

§ 1º É vedada a participação de crianças cuja as famílias já são contempladas com outros programas de distribuição gratuita de leite.

§ 2º. É limitada a participação de até três crianças matriculadas na mesma unidade escolar pertencentes à mesma família.

Art. 3º A adesão ao Programa ALIMENTANDO O FUTURO deverá ser feita de forma voluntária pelo pai ou pela mãe ou representante legal da criança beneficiária, mediante o preenchimento de termo próprio junto à Unidade Escolar a que esteja vinculada.

Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de criação do Programa, tendo em vista que o ano letivo já possa estar em curso, a adesão será efetivada no segundo semestre letivo.

Art. 4º São requisitos para que a criança ingresse ou mantenha os benefícios previstos nesta Lei Complementar:

I - Ter renda per capita de até meio salário mínimo pelo CADÚNICO;

II - Ter no máximo 5 (cinco) faltas consecutivas ou intercaladas, justificadas, por bimestre letivo.

III - Participação de um dos pais ou representante legal da criança beneficiária nas reuniões bimestrais de pais e professores na Unidade Escolar a que esteja matriculada.

§ 1º As faltas às aulas serão consideradas justificadas, mediante apresentação de relatório/atestado médico, em nome da criança beneficiária, em que esteja declarado o Código Internacional da Doença - CID.

§ 2º Não serão consideradas faltas justificadas as ausências compensadas.

§ 3º Constitui representante legal a pessoa que detém a guarda da criança, ou esteja devidamente autorizada, por escrito por um dos pais ou responsável, desde que maior de 16 (dezesesseis) anos, e deverá manter o cadastro atualizado no CADÚNICO a cada 2 (dois) anos.

§ 4º Não será considerada como participação na reunião de pais o atendimento a um dos pais ou representante legal da criança em dia e horário diverso das reuniões bimestrais.

§ 5º Ter pelo menos 1 (uma) criança com idade de 6 meses à 5 anos, 11 meses e 29 dias, sendo no máximo 2 (duas) crianças por família nessa faixa etária.

§ 6º Realizar obrigatoriamente a avaliação antropométrica e do calendário vacinal a cada 3 (três) meses, em dia e horário agendado na unidade de saúde de referência.

Art. 5º O aluno que perder o benefício poderá ser reinserido no programa uma única vez, no período de 12 meses, desde que o responsável assine termo de compromisso perante a direção da escola em cumprir os requisitos previstos pelo artigo 4º, desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei onerarão a dotação abaixo relacionada e suplementada, oportunamente, se necessário.

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.365.1201.2344.0000 3.3.90.32.00

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Código de Ficha exercício 2025: 286

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.385, DE 15 DE JULHO DE 2025

[Projeto de Lei nº 82|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO A SERVIDORES MUNICIPAIS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a empresa **Nio Meios de Pagamento S.A.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 2º andar, sala 2B, Itaim Bibi, CEP 01451-918, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.223.861.048 ("Sociedade"), **para a concessão de operações de crédito aos servidores ativos, inativos, pensionistas, celetistas e comissionados integrantes do Funcionalismo Público Municipal, mediante consignação em folha de pagamento.**

Parágrafo único. As obrigações contratuais reciprocamente assumidas pelos convenientes constarão do



contrato de convênio empresarial aprovado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, vedada a assunção de qualquer encargo econômico-financeiro pelo Município.

Art. 2º A adesão do servidor municipal obedecerá aos critérios burocráticos e operacionais estabelecidos pela **Nio Meios de Pagamento S.A.**, que disponibilizará o meio digital adequado para a movimentação dos recursos financeiros liberados na forma e condições do assinado contrato de adesão.

Art. 3º O compromisso poderá ser objeto de consignação em folha de pagamento, na dependência de autorização do servidor e do atendimento das restrições estabelecidas no artigo 150 da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A **Nio Meios de Pagamento S.A.** encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da adesão formalizada pelo servidor e, feitas as verificações necessárias em face da previsão do caput, comunicará a inclusão do desconto na folha mensal de remuneração do interessado.

Art. 4º No âmbito de sua competente autonomia, é autorizada a Mesa da Câmara Municipal a adotar a regulamentação julgada conveniente para deferir a adesão do seu Quadro de Servidores sob as condições e os efeitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.386, DE 15 DE JULHO DE 2025

[Projeto de Lei nº 83|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.514, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010, QUE IMPLANTA E DISCIPLINA O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO [“ZONA AZUL”] NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 2º-A na Lei Municipal nº 4.514 de 19 outubro de 2010, com a seguinte redação:

Art. 2º-A Alternativamente e a critério do Poder Executivo, a Administração poderá delegar, mediante concorrência pública, com o critério de julgamento de maior outorga onerosa, a exploração e gestão de sistema digital e integrado de estacionamento rotativo regulamentado pago para veículos automotores nas vias e logradouros públicos do município de Tupã – Área Azul Digital, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13.02.1995.[AC]

§ 1º Por sistema digital e integral entenda-se aquele que permita ao usuário a aquisição de créditos de estacionamento – por diversas plataformas diferentes, inclusive aplicativos para aparelhos celulares – que fiquem disponíveis *on line* no sistema, armazenados em nuvem, e que permitam de forma integrada o acesso às informações de pagamento e ocupação de vagas em tempo real pelo órgão de controle de tráfego e eventual concessionária.

§ 2º O sistema de estacionamento rotativo pago terá vagas para veículos automotivos, a serem implantadas pela Administração ou eventual concessionária paulatinamente em etapas, via Decreto.

Art. 2º Fica alterado o artigo 16 da Lei nº 4.514, de 19 de outubro de 2010, acrescentando-lhe os parágrafos 4º, 5º e 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 ...

§ 4º. Na hipótese de concessão do serviço público de que trata esta Lei, atendendo aos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, podendo o Poder Executivo fixar, no edital de concorrência pública, um percentual da arrecadação que será distribuída ao longo de todo período da concessão, cujo percentual mensal será o critério de julgamento.[NR]

§ 5º As especificações e demais elementos técnicos referentes à licitação serão determinados pelo Poder Executivo por ocasião da elaboração do instrumento convocatório da Concorrência Pública.

§ 6º A concessionária deverá repassar o valor da outorga da concessão obtida no processo licitatório, cujo percentual mínimo da proposta financeira não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) da receita bruta.

Art. 3º O §1º do artigo 9º-A da Lei local nº 4.514, de 19 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A “Cartela de Advertência” será afixada no veículo estacionado em desacordo com a regulamentação, para que o seu proprietário, no prazo de 48 horas, proceda junto à empresa vencedora do certame, o saneamento da pendência constatada pela.Fiscalização, sob pena de multa. [NR].

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



Decretos

DECRETO Nº 11.011, DE 11 DE JULHO DE 2025

HOMENAGEIA MANOEL MARTIN GARCIA, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, O ESPAÇO DE LAZER DA PRAÇA SUSSUMO NOGUSHI DA VILA MARAJOARA, RESERVADA AO ENTRETENIMENTO E DIVERSAO INFANTIL.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Nipoã/SP, [16/04/1933], e no ano de 1948, chegou a nossa querida cidade de Tupã, onde morou no Bairro Afonso XIII, adquirindo uma propriedade rural que hoje faz parte da Fazenda Santa Estela;

CONSIDERANDO que no ano de 1955, abriu um comércio na Rua Aimorés, que posteriormente foi transferido para a Rua 02 (Rua Jorge Elias), nº 17 - Vila Marajoara, comércio este, que se encontra no mesmo local até os dias de hoje administrado por dois de seus filhos;

CONSIDERANDO que aqui impulsionou uma corretíssima trajetória de vida servindo a Vila Marajoara e adjacências, sempre revelando fino trato no atendimento de sua comunidade, primando por uma notabilíssima decisão de servir e aperfeiçoar relacionamentos, aprimorando a cordialidade, sendo certo que legou aos tupãenses tratamento fraterno, exemplar conduta moral, social e profissional, até o seu falecimento em 10.10.2009, atributos que seguem sendo sustentados pela Família que constituiu com a esposa Izaura Romeira Garcia, e pelos filhos Valter Garcia Romeira, Valdir Garcia Romeira, Valdemir Garcia Romeira, Valdineia Garcia Romeira, Vanderléia Romeira Garcia e Valdirene Romeira Garcia Lopes, um quadro de precedentes justificadores da homenagem que o Poder Público a ele assim oficializa;

DECRETA:

Art. 1º A área reservada ao entretenimento e recreação infantil localizado na extensão da Praça Sussumo Nogushi, na Vila Marajoara, nesta cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, no

**ESPAÇO DE LAZER MANOEL MARTIN GARCIA
“[“ MANÉ GARCIA”]**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.012, DE 14 DE JULHO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS PARA O BIÊNIO 2024-2026, EM RELAÇÃO AOS USUÁRIOS 2), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.759, de 16.08.2015, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**, com mandato para o biênio de 15.05.2024 a 14.04.2026, prevista no Decreto nº 10.469, de 10.05.2024, para alí constar que passam a ser representantes **a) dos USUÁRIOS, 2) ELAINE REGINA ALISAUSKA (Titular) e ZILDA MORARI (Suplente)**, conforme Memorando 17.079/2025 - Sistema 1DOC, datado de 11.07.2025, emanado do referido Conselho.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.013, DE 15 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.381, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de

**Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, na forma da Portaria GM/MS nº 7.283, de 23.06.2025, do Ministério de Estado da Saúde, liberados em face de Proposta de Emenda Parlamentar 36000663080202500 - Código 30640002, formalizada pelo Deputado Capitão Augusto, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1000.2251.0000

Manutenção das Atividades de Atenção Primária

3.3.90.30 Material de ConsumoR\$ 200.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.014, DE 15 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO MAURICIO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.382, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o

incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, na forma da Portaria GM/MS nº 7.283, de 23.06.2025, do Ministério de Estado da Saúde, liberados em face de Proposta de Emenda Parlamentar 36000660001202500 - Código 44290001, formalizada pelo Deputado Maurício Neves/PP-SP, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1000.2251.0000

Manutenção das Atividades de Atenção Primária

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.015, DE 15 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 300.000,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DO DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.083, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :



Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, na forma da Portaria GM/MS nº 7.283, de 23.06.2025, do Ministério de Estado da Saúde, liberados em face de Proposta de Emenda Parlamentar Individual 36000663013202500 - Código 30880002, formalizada pelo Deputado Eduardo Bolsonaro/PL-SP, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1000.2251.0000
Manutenção das Atividades de Atenção Primária
3.3.90.30 Material de ConsumoR\$
300.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.272, DE 14 DE JULHO DE 2025

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO E DE FISCAIS DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.663/2025, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE IDENTIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística

de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 046/2025 - Processo Licitatório nº 311/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.663/2025, **GESTORES E FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATOS** que identifica, no âmbito das Secretarias Municipais a seguir especificadas, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes:

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Guilherme Fernandes Stellin

Gestor do Contrato: Fredy Martinelli Rodrigues

Secretaria Municipal de Agricultura

Fiscal do Contrato: John Wesley Russomano Coelho

Gestor do Contrato: Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Fiscal do Contrato: Mirtes Aparecida Pontes Vicente

Gestor do Contrato: Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

Secretaria Municipal de Turismo

Fiscal do Contrato: Vinicius Ruis Cordeiro

Gestor do Contrato: José Guilherme Sanches Morábito

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Sirleine dos Santos Lovato

Gestor do Contrato: Carla Renata Servilha Ortega

Brandão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Fiscal do Contrato: Regina Osipov

Gestor do Contrato: Paula Carneiro Gonçalves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Juliana Oliveira Ferreira da Silva

Gestor do Contrato: Antonio Douglas Bezerra da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Elinis Silvia Lourenço

Gestor do Contrato: José Rodrigues

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.273, DE 14 DE JULHO DE 2025

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações



e classificações obtidas no Concurso Público nº 02/2022, em 9º lugar, CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE (RG nº 34.513.250-6 - CPF nº 215.653.198-69 - PIS/PASEP nº 1707265484-2), em 11º lugar, LETÍCIA FERNANDA NUNES GONÇALVES (RG nº 59.175.919-6 - CPF nº 514.627.018-09 - PIS/PASEP nº 2129501235-0), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 10º lugar; em 13º lugar, BELINO CALIL (RG nº 22.034.624-0 - CPF nº 078.960.048-01 - PIS/PASEP nº 1222871421-8), nomeado em face da desistência do candidato classificado em 12º lugar; e em 14º lugar, IARA CRISTINA BUENO FERREIRA (RG nº 32.592.295-0 - CPF nº 873.677.001-97 - PIS/PASEP nº 1268873914-1), para cargo, de provimento efetivo, Grau ACS/ACE, de **Agente de Combate às Endemias**, observando remunerações e atribuições previstas em Lei, a partir de 08.07.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.274, DE 14 DE JULHO DE 2025

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE APOIO OPERACIONAL DE SAÚDE, À SERVIDORA TAMIRES DE MATOS BASÍLIO LOMBA, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SUBORDINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA TITULAR, POR FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Apoio Operacional de Saúde, à servidora TAMIRES DE MATOS BASÍLIO LOMBA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento da Titular, por férias regulamentares, a partir de 15.07.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.276, DE 14 DE JULHO DE 2025

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MÉDICO, AO SERVIDOR JOSÉ EDUARDO DE MELO BERTI, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DO TITULAR, POR FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Transporte Médico, ao servidor JOSÉ EDUARDO DE MELO BERTI, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento do Titular, por férias regulamentares, a partir de 30.06.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Atos

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Ato da Mesa Nº 19/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os Vereadores **EDUARDO AKIRA EDAMITSU**,
Presidente, **ANTÔNIO BRITO**, Vice-Presidente, e **RENATO FRESNEDA
DELMORI**, membro, para comporem o Conselho de Ética e Decoro
Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 15 de
julho de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 15/07/2025 14:52:45 - GP4C-RC2W-9WT3-885J - PROTOCOLO: DATA: 15/07/2025 14:52:45